



LEI N. 3.354/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 529.838,29** (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do Termo de Compromisso nº PAC205915/2013, Construção de 01(uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta, no valor de R\$ 509.582,38 (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) na Conta Corrente específica C/C. 46369 AG. 1179 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
12.361.0017.1.0007		Constr. E Ampl Escolas/Creches-Conv-OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação em decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao Plano de Ações Articuladas PAR conforme Termo de Compromisso PAR nº 201306392, no valor de R\$ 20.255,91 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	02.08.00	Transf Rec Fund nac Des Educação-FNDE					
411	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	509.582,38				
12.365.0017.2.0079		Des Ativ Apr Esp Educ Infantil					
	02.08.00	Transf Rec Fund nac Des Educação-FNDE					
374	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.255,91				
TOTAL				529.838,29			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recursos proveniente de **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
 Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
 Subprocurador Geral do Município
 OAB/RO 3716